

2ª Classificação de Desempenho – Justiça Federal da 2ª Região Juizados Especiais Federais/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima (10) aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação. A pontuação mínima é obtida pela divisão de números de juízos da mesma competência por dez. Por exemplo: em um grupo da mesma competência que possui quatro juízos, a pontuação mínima que será obtida é 2.5 (10 dividido por quatro).

Classificação	VARAS	Acervo		Processos aguardando juntada de petição		Processos parados		Processos conclusos		Sentenças proferidas + Sentenças individualizadas						Decisões interlocutórias + Despachos					
		A		B		C		D		E1.		E2.		TOTAL		F1.		F2.		MÉDIA	
		V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	F.R	
Cíveis																					
1º	3º Juizado Especial Federal	1897	21	1,107%	106	5,588%	0	0,000%	4.042	213,0%	600	31,63%	4.642	244,7%	1155	60,89%	17905	943,8%	502,3%		
2º	10º Juizado Especial Federal	2680	7	0,261%	210	7,836%	4	0,149%	2.965	110,6%	922	34,40%	3.887	145,0%	3043	113,5%	8069	301,0%	207,3%		
3º	1º Juizado Especial Federal	4029	53	1,315%	991	24,59%	22	0,546%	5.111	126,8%	1942	48,20%	7.053	175,0%	1514	37,58%	16016	397,5%	217,5%		
4º	4º Juizado Especial Federal	4718	337	7,143%	1259	26,68%	167	3,540%	2.897	61,40%	1152	24,42%	4.049	85,82%	1232	26,11%	16026	339,6%	182,9%		
5º	5º Juizado Especial Federal	5692	46	0,808%	1901	33,39%	27	0,474%	2.233	39,23%	1857	32,62%	4.090	71,86%	2322	40,79%	17819	313,0%	176,9%		
6º	2º Juizado Especial Federal	6548	192	2,932%	1807	27,59%	558	8,522%	4.748	72,51%	813	12,42%	5.561	84,93%	865	13,21%	17186	262,4%	137,8%		
Previdenciários																					
1º	7º Juizado Especial Federal	1772	2	0,113%	0	0,000%	0	0,000%	5.213	294,1%	2532	142,8%	7.745	437,1%	6325	356,9%	10729	605,4%	659,6%		
2º	8º Juizado Especial Federal	1892	7	0,370%	2	0,106%	1	0,053%	4.278	226,1%	1792	94,71%	6.070	320,8%	3962	209,4%	7275	384,5%	401,6%		
3º	9º Juizado Especial Federal	1859	15	0,807%	25	1,345%	3	0,161%	4.595	247,1%	943	50,73%	5.538	297,9%	4097	220,3%	7896	424,7%	432,7%		
4º	6º Juizado Especial Federal	3199	274	8,565%	317	9,909%	100	3,126%	4.308	134,6%	2444	76,40%	6.752	211,1%	6213	194,2%	6242	195,1%	291,7%		
5º	11º Juizado Especial Federal	6569	120	1,827%	88	1,340%	887	13,50%	5.159	78,54%	1695	25,80%	6.854	104,3%	8029	122,2%	6432	97,91%	171,1%		

Dados apurados em junho de 2014

A unidade de mensuração dos JEFS **cíveis** vai de 1,5 (sexta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, B, C, D e crescente nas colunas E e F.

A unidade de mensuração dos JEFS **previdenciários** vai de 2,0 (quinta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, B, C, D e crescente nas colunas E e F.

Legenda:

V.A= Valor absoluto.

É o numero correspondente a coluna.

F.R= Frequência relativa.

É o valor obtido pela divisão do V.A pelo acervo em porcentagem.

A = Acervo * PESO 2 (05/2013 à 05/2014)

B = Processos aguardando juntada de petições (até 30/05/2014)

C = Processos parados (até 30/05/2014)

D = Processos conclusos (até 30/05/2014)

E = E1. Sentenças proferidas +

E2. Sentença Individualizada (05/2013 à 05/2014)

F= F1. Decisões Interlocutórias +

F2. Despachos (05/2013 à 05/2014)

Pontuação:

*Quanto menor forem os dados de (A, B, C, D), maior será a pontuação da vara.

**Quanto maior forem os dados de (E e F), maior será a pontuação da vara.